

**LEI Nº 1.859 / 2014**

*“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL”*

A Câmara Municipal de Borda da Mata aprovou e eu, Edmundo Silva Júnior, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica autorizada a abertura de crédito especial, no corrente exercício, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil, reais), assim Classificado:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

0205 – Secretaria Municipal de Saúde

020501- Fundo Municipal de Saúde

02050110 – Saúde

02050110302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

020501103020011 – Saúde para a Comunidade

020501103010112.030449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 95.000,00

**Art. 2º**- Os recursos para abertura do crédito são provenientes do excesso de arrecadação de convênios com a secretária de Estado da Saúde.

**Art.3º**- Fica autorizada a suplementação desta dotação, nos termos do artigo 43 da lei federal 4320/64.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 14 de maio de 2014

Edmundo Silva Júnior  
Prefeito Municipal